



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1413, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1194, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTUROU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1194, de 21 de junho de 2006, que reestruturou o Sistema de Controle Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Central do Sistema de Controle Interno será integrada por 03 (três) servidores efetivos do Município, ocupantes de cargo de nível médio ou superior, com experiência em administração pública municipal." (NR)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/01/2009

Secretaria da Administração